PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 085
PROJETO DE LEI 086/88
AUTORIA Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "A CIDADE" EM 20/12/88

L E I Nº 075/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma BETUNEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma BETUNEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., o imóvel constituído pelo lote de terras nº 09, da quadra nº 02, com 5.107,60 m2, da Planta do Parque Industrial Zona Norte, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à ampliação das instalações, construindo setores de apoio a fabricação e Emulsão Asfáltica, em fase final de construção.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 (dois) anos para concluí-la sob pena de revogação e reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam se às disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de dezembro de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração